

LEI N.º 151, DE SETEMBRO DE 1956.

Autoriza a aquisição de uma máquina de escrever.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo Municipal, autorizado a adquirir uma máquina de escrever para os serviços de secretaria.

Art. 2º Para ocorrer à despesa com a aquisição mencionada, no artigo anterior, fica aberto um crédito suplementar na dotação orçamentária do corrente ano na rubrica própria de CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Unaí, 03 de Setembro de 1956.

Romero Ulhôa Santana  
Prefeito Municipal

Waldir Wilson Novais Pinto  
Secretário